

Edital nº 01/2024 - CE

Abertura do Processo Eleitoral para escolha de Cargos de Coordenação de Curso de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Paranaguá

A Comissão Eleitoral Local, responsável por coordenar e supervisionar o processo eleitoral para escolha dos Cargos de Coordenação de Colegiado de Curso da Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Paranaguá, designada pela Portaria N.º 006/2024 - UNESPAR – *Campus* de Paranaguá no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Resolução N.º 004/2014 – COU/UNESPAR; que regulamenta as diretrizes para realização das Eleições descritas neste Edital,

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições de candidaturas para a eleição de **Coordenações de Cursos vinculados ao Campus de Paranaguá**, conforme vagas descritas no Quadro a seguir, nos seguintes termos:

Cargos	Vagas
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis	01
Coordenação do Curso de Graduação em Letras Inglês	01

1. DAS CANDIDATURAS

1.1 As candidaturas serão formalizadas por: Requerimento de Inscrição, Declaração de vínculo institucional e Declaração de Aceitação das Normas desse Processo Eleitoral dirigidos à Comissão Eleitoral Local, enviados para o e-mail coel.paranagua@unespar.edu.br

1.2 No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar via email seu Requerimento de Registro de Candidatura (Anexo I deste Edital), uma Declaração de vínculo institucional fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus (Anexo II deste Edital); bem como a Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas desse Processo Eleitoral (Anexo III deste Edital), devidamente preenchidos e assinados, enviados como anexos para o e-mail coel.paranagua@unespar.edu.br

1.3 Os recursos impetrados deverão ser encaminhados para o e-mail coel.paranagua@unespar.edu.br, mediante requerimento (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido e assinados.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para o cargo de Coordenação de Curso de Graduação os Docentes efetivos em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores de titulação mínima de mestrado, com Graduação e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu específica

no curso para o qual se candidatam, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no Campus e que não tenham impedimento legal.

2.2 Não havendo Docente com titulação e formação específicas do Curso, será permitida a candidatura dos demais membros do Colegiado.

2.3 Não podem se candidatar aos cargos os servidores afastados, de acordo com o Art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70

3. DO MANDATO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

3.1 A Coordenação de Curso será nomeada para um mandato de até 02 (DOIS) anos, sendo permitida uma reeleição, conforme Art. 49 do Estatuto da UNESPAR.

4. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais, nos termos da Portaria N.º 006/2024 - UNESPAR – Campus de Paranaguá, de 20 de Setembro de 2023 e do Decreto Estadual nº 7304/2021 de 13 de Abril de 2021.

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	De 20/mar a 27/mar
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	01/abr
Prazo recursal	03/abr
Prazo para julgamento de recursos	05/abr
Homologação das inscrições dos candidatos:	08/abr
Propaganda Eleitoral	08/abr a 22/abr
Eleições: das 08h às 21h30	23/abr
Apuração dos resultados: a partir da recepção das urnas	23/abr
Proclamação do resultado, mediante edital:	24/abr
Prazo recursal:	25/abr
Homologação dos resultados	Até 30/abril

4.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das candidaturas, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorrerão na forma prevista no Artigos 22 e 23, da Resolução N.º 004/2014-COU/UNESPAR.

5. DOS ELEITORES, DA VOTAÇÃO E DOS VOTOS

5.1 O voto é direto, secreto e facultativo e podem votar mediante a identificação com documento oficial legível e com foto os seguintes eleitores:

I – todos os membros da categoria Docente, efetivos e em regime de contrato temporário, no exercício de suas funções, lotados nos Colegiados de Cursos da UNESPAR - Campus de Paranaguá, cujas vagas estejam listadas no presente edital;

II – todos os membros da categoria Discente, regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNESPAR - Campus de Paranaguá, cujas vagas estejam listadas no presente edital;

5.2 São considerados eleitores em exercício regular os Docentes que estejam afastados de acordo com o Art. 128 da Lei Estadual N.º 6.174/70.

5.3 Será vedado o voto por correspondência, procuração e em trânsito;

5.4 Será permitido o voto em separado se o eleitor comprovar sua condição de votante, conforme o item 5.1 deste edital, ainda que seu nome não se encontre nas listagens respectivas. A comprovação deverá ser feita através da Carteira de Estudante com foto para os Discentes e crachá ou identidade funcional com foto para os Docentes.

5.5 As urnas possuirão identificação, conforme as categorias, e listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus e da Seção de Controle Acadêmico, sendo que as cédulas serão identificadas por cores diferentes. Haverá, de acordo com a participação das categorias no processo eleitoral:

I – uma (01) URNA para coleta de votos dos Docentes;

II – uma (01) URNA para coleta de votos dos Discentes;

5.6 Os votos serão considerados válidos, nulos ou brancos de acordo com o que está estipulado no Art. 14 da Resolução N.º 04/2014-COU/UNESPAR.

5.7 Serão anulados os votos que contiverem as características indicadas no Parágrafo 1º do Art. 16 da Resolução N.º 04/2014-COU/UNESPAR.

5.8 A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais na urna não constituirá motivo de nulidade de votação, desde que não haja indícios de fraude que venham a comprometer o resultado final.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS

6.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e Discentes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do Campus por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

6.2 A Comissão Eleitoral Local poderá encaminhar denúncia de autuação de infração documentada ao Conselho de Campus que, após julgamento e recurso, poderá desqualificar, os candidatos que infringirem este Edital ou as regulamentações institucionais pertinentes ao processo eleitoral, ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

6.3 O resultado da apuração obedece ao critério da proporcionalidade entre as categorias, Docentes e Discentes, ponderados de acordo com a fórmula prevista no Art. 18 da Resolução N.º 04/2014-COU/UNESPAR.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

7.1 A Comissão Eleitoral Local fará a coordenação e a fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha de Coordenações de Cursos vinculados do Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná.

7.2 A Comissão Eleitoral Local nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no endereço eletrônico www.paranaguá.unespar.edu.br e nos editais afixados em murais do Campus.

7.3 A Comissão Eleitoral Local enviará o resultado final para o Conselho de Campus, que após a homologação encaminhará o resultado à Reitoria para nomeação das Coordenações.

7.4 O que não estiver contemplado de forma explícita no presente edital deve ser considerado conforme a Resolução N.º 04/2014-COU/UNESPAR, o Regimento da Unespar, o Estatuto da Unespar e demais normas e legislações citadas no presente edital.

Publique-se no site oficial da Unespar/Campus de Paranaguá.

Paranaguá, 19 de Março de 2024

Documento assinado digitalmente



MARCIO ALEXANDRE FACINI

Data: 19/03/2024 10:45:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Marcio Alexandre Facini
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2024
COMISSÃO ELEITORAL/UNESPAR/PARANAGUÁ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Candidatura à Coordenação do Curso de:	
Nome do candidato à Coordenação do Curso:	
RG:	CPF
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone Celular:	
Cargo/Função:	
Lotação:	

Assinatura do (a) candidato (a) à Coordenação do Curso

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2024

COMISSÃO ELEITORAL/UNESPAR/PARANAGUÁ

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Docente e/ou Agente Universitário, portador da Carteira de Identidade nº é servidor dessa Instituição desde, com características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes.

a)	é efetivo(a) (concurado(a))	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
b)	possui Titulação mínima de Mestre	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de:	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
d)	Está no mínimo 03 (três) anos em efetivo exercício de suas funções no Campus	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
e)	o(a) Docente/Agente não está afastado(a) de suas funções nos termos do Art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____

Paranaguá, ___de_____de 2024.

Nome e Assinatura

Responsável/Divisão de Recursos Humanos

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2024
COMISSÃO ELEITORAL/UNESPAR/PARANAGUÁ

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO
ELEITORAL

Eu, _____

_____, RG _____

CPF _____, lotado (a) no Colegiado do
Curso _____ de

_____ declaro,

para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas do edital 001/2023- UNESPAR – Campus de Paranaguá e da Resolução n. 002/2014- COU/UNESPAR que trata do Regulamento das Eleições para Direção de Centro de Área do Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná.

Paranaguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a) à Coordenação do Curso

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2024
COMISSÃO ELEITORAL/UNESPAR/PARANAGUÁ

FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato à Coordenação do Curso:	
RG:	CPF

Texto do Requerimento:

Paranaguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Requerente